



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 402/2024

1. PREÂMBULO:

1.1. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES-IPESC, torna público que, o (a) Presidente (a), através deste lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

1.2. Os serviços objeto do presente termo serão realizados para o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES- IPESC.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto:

AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 PARA O SERVIDOR DELL POWEREDGE DO IPESC para instituto de previdência dos servidores municipais de São José do Calçado.

4. PRAZOS E DATAS:

4.1. Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir do dia: 23/08/2024.

5. CONTRATADA:

5.1. **ALAN BATISTA DIORIA LTDA – API SOLUÇÕES** pessoa jurídica, inscrita C.N.P.J no sob Nº. 18.114.092/0001-04, estabelecida à Rua Justino José Maria das Dores,nº 08, Bairro Vale do sol, Guaçuí ES, CEP 29.500-000.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O preço global da aquisição é de **R\$ 5.590,00 (Cinco mil e quinhentos e noventa reais).**

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05(cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado e após a apresentação do respectivo documento fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024.

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INST.PREVI.SOC.SERV.PUBL.MUNC

Elemento de despesa: 33903000000- MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recurso: 18020000000 -RECURSOS VINCULADOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ficha: 0005

8. FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São José do Calçado/ES.

"NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HÁ LIBERDADE NEM VONTADE PESSOAL, ENQUANTO NA ADMINISTRAÇÃO PARTICULAR É LÍCITO FAZER TUDO QUE A LEI NÃO PROÍBE, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SÓ É PERMITIDO FAZER O QUE A LEI AUTORIZA."(HELY LOPES MEIRELLES).



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

9. LEGISLAÇÃO APLICADA:

9.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, que vai assinado pelo (a) Presidente do IPESC, para que produzam seus efeitos legais.

São José do Calçado/ES, 23 de Agosto de 2024.

Nelma de Souza Silva Couto
Diretora Presidente RPPS
Decreto nº 7715/2024